



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1950

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Ratificação	7
Aviso de Licitação	7
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1950

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA/SP

CNPJ 44.528.842/0001-96

DECRETO nº. 3.554 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE OS PREÇOS PÚBLICOS DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE GETULINA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 146 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Os preços públicos relativos ao Serviço de Água e Esgoto do Município de Getulina passam a ser os constantes da tabela anexa a este Decreto.

§1º- Os valores foram reajustados pelo índice INPC (índice nacional de preços ao consumidor) acumulado em 12 (doze) meses – dezembro/2024 a novembro/2025, no percentual de 4,17%.

Art. 2º. A realização dos serviços de que trata a tabela anexa, deverá ser precedida de requerimento do contribuinte interessado, indicando os serviços a serem realizados e mediante o pagamento da importância total deste. Se múltiplos os serviços, o pagamento deverá ser da importância resultante da soma do número de serviços solicitados.

§ 1º - Após o pagamento, o requerimento será despachado a um servidor responsável que fará, se necessário, visita ao local onde serão prestados os serviços para a verificação da quantidade de material a ser adquirido pelo consumidor.

§ 2º - Caso haja a necessidade da vistoria e, se necessário à execução de serviços complementares, o custo real será devidamente informado, oportunidade em que a importância paga a menor terá seu complemento lançado e cobrado do contribuinte, assim como a importância paga a maior ser-lhe-á devolvida sem qualquer acréscimo.

§ 3º - Após a aquisição dos materiais necessários, deverá o contribuinte contatar o Serviço de Água e Esgotos de Getulina para agendamento do dia e hora a ser(em) realizado(s) o(s) serviço(s), fluindo daí, os prazos previstos em anexo deste Decreto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1950

Página 3 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA/SP

CNPJ 44.528.842/0001-96

§ 4º - Não havendo a necessidade de aquisição de qualquer material, ou se o contribuinte já houver adquirido todos os materiais necessários, deverá este declarar em requerimento, sendo contado deste momento, o prazo previsto em anexo deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especial o Decreto nº. 3.465, de 19 de dezembro de 2024.

Getulina, 28 de janeiro de 2026.

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Getulina

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1950

Página 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA/SP

CNPJ 44.528.842/0001-96

TABELA DE SERVIÇOS E PRAZOS PARA EXECUÇÃO SAEG (Decreto Municipal nº 3.465 de 28 de janeiro de 2026)

ÁGUA				
Serviço	Características	Observações	Prazo	Preço
Instalação de cavalete com hidrômetro	Cavalete de diâmetro até 32 mm para hidrômetros de 1,5 m ³ ou 3,0 m ³	Aquisição de cavalete, hidrômetro e materiais necessários para execução dos serviços por conta do contribuinte.	15 dias úteis	R\$ 35,08
Troca e instalação de hidrômetro violado, danificado ou por motivo de furto.	Hidrômetros de capacidade até 1,5 m ³ ou 3,0 m ³	Aquisição de hidrômetro e materiais necessários para execução do serviço por conta do contribuinte	7 dias úteis	R\$ 26,34
Troca e instalação de hidrômetro por desgaste normal	Hidrômetros de capacidade até 1,5 m ³ ou 3,0 m ³	Aquisição de hidrômetro e materiais necessários para execução do serviço por conta do contribuinte	7 dias úteis	R\$ 26,34
Instalação de hidrômetro	Hidrômetros de capacidade até 1,5 m ³ ou 3,0 m ³	Aquisição de hidrômetro e materiais necessários para execução do serviço por conta do contribuinte	7 dias úteis	R\$ 26,34
Ligação de água e instalação de hidrômetro	Cavalete de diâmetro até 32 mm para hidrômetros de 1,5 m ³ e 3,0 m ³ sem reposição de pavimento	Hidrômetro incluso no valor da taxa, materiais necessários para execução do serviço por conta do contribuinte	15 dias úteis	R\$ 167,73
Substituição de ligação de água	Cavalete de diâmetro até 32 mm para hidrômetros de 1,5 m ³ e 3,0 m ³ sem reposição de pavimento	Aquisição de materiais necessários para execução do serviço por conta do contribuinte	15 dias úteis	R\$ 50,41

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3552-9222 - Getulina - SP
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1950

Página 5 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA/SP

CNPJ 44.528.842/0001-96

Regularização de cavalete (Avanço recuo, giro, levantamento, rebaixamento, adaptação e troca de cavalete)	Adaptação	Aquisição de materiais necessários para execução do serviço por conta do contribuinte	15 dias úteis	R\$ 87,44
Registro de cavalete	Troca de registro de cavalete (quebrado/vazamento)	Aquisição de registro e materiais necessários para execução do serviço por conta do contribuinte	3 dias úteis	R\$ 26,34
Religação de água	Religação de água devido à corte por inadimplente ou imóvel desabitado / desocupado / infração aos dispositivos da Lei Municipal nº 2343/2013	Religação de água Infração: Necessária prévia correção e pagamento das pendências relativas à infração	48 horas	R\$ 26,34

ESGOTO				
Serviço	Características	Observações	Prazo	Preço
Ligação de esgoto	Diâmetro de até 4", sem reposição de pavimento	Aquisição de materiais necessários para execução do serviço por conta do contribuinte	15 dias úteis	R\$ 61,32
Desobstrução de esgoto	Desobstrução de esgoto	Somente realizado até a caixa de inspeção e se esta estiver acessível	3 dias úteis	R\$ 26,34
Substituição de ligação de esgoto	Diâmetro de até 4", sem reposição de pavimento	Aquisição de materiais necessários para execução do serviço por conta do contribuinte	15 dias úteis	R\$ 52,51

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3552-9222 - Getulina - SP
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1950

Página 6 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA/SP

CNPJ 44.528.842/0001-96

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Serviço	Características	Observações	Prazo	Preço
Emissão de 2ª via de fatura	Solicitada no atendimento pessoal	Solicitada pelo contribuinte	Imediato	Gratuito
Certidões negativas via internet	Recibo de quitação ou existência de débitos pendentes solicitado pelo usuário	Solicitada pelo contribuinte via internet Disponível apenas para clientes sem débitos pendentes	Imediato	Gratuito

Getulina, 28 de janeiro de 2026.


MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Getulina SP

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.


DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1950

Página 7 de 9

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Processo Licitatório nº 004/2026

Dispensa de Licitação nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa para serviços de elaboração de Laudo de Avaliação do Valor da Terra Nua (VTN).

ADJUDICADO e HOMOLOGADO o processo supracitado a favor da empresa CAIRES ENGENHARIA AGRONÔMICA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP

Valor: R\$ 13.800,00

CAE: 3.3.90.39.99

Assinatura: 28/01/2026

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal

ser adquiridos na Secretaria de Licitações desta Prefeitura, sito à Praça Bernardino de Campos nº 184, Centro, Getulina-SP, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no site www.getulina.sp.gov.br. Maiores informações ou esclarecimentos, no endereço acima mencionado ou pelo telefone (14) 3552-9222, ramal 9237, ou e-mail- licitacao.fabio@getulina.sp.gov.br.

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

RATIFICAÇÃO

Processo nº 004/2026

Dispensa de Licitação nº 002/2026

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa CAIRES ENGENHARIA AGRONÔMICA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.049.392/0001-34, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de Laudo de Avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) dos imóveis Rurais do Município, no valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), uma vez que, o Processo se encontra devidamente instruído.

Getulina/SP, 28 de janeiro de 2026.

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 006/2026

Concorrência Presencial nº 001/2026.

O Município de Getulina torna público, que considerando que a Ata da Sessão Pública referente ao Processo Licitatório nº 006/2026, instaurado na modalidade de Concorrência Presencial sob o nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, através do Programa Minha Casa Minha Vida. A sessão pública para a entrega dos envelopes contendo proposta de preços e documentação será no dia 19/02/2026, às 09h00min, onde logo após o credenciamento das proponentes se iniciará a abertura dos mesmos. O Edital completo e anexos, poderão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1950

Página 8 de 9

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA Nº 224 de 27 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre revogação da Portaria n.º 147 de 24/06/2025, e nomeia novos gestores das contas correntes de titularidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, sob o n.º CNPJ/MF nº 21.246.813/0001-36"

O CIDADÃO MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

NOMEIA o Sr. **FABIANO JURSYS BEDIN**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF n.º316.386.398-17e portador do RG/SP nº 41.376.748-6, nomeado para o emprego efetivo de Tesoureiro, através da Portaria nº 103 de 02 de abril de 2025, publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Getulina na mesma data, e a Sra. **ANA CAROLINA FRIGATO**, brasileira, solteira, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Getulina, inscrita no CPF/MF nº 439.322.688-73, portadora do RG nº 55.162.571-5, como gestores das contas correntes de titularidade do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - CNPJ n 21.246.813/0001-36**, podendo:

Artigo 1º Realizar as seguintes transações, assinando sempre em conjunto:

1. Emitir cheques
2. Abrircontas de depósito
3. Autorizarcobrança
4. Receber, passarrecibo e darquitação
5. Autorizardébito em contarelativoaoperações
6. Assinarcontrato de câmbio e seusrespectivosaditivos
7. Endossar cheque
8. Assinar a apólice de seguro
9. Efetuartransferências/pagamentos
10. Sustar/contraordenar cheques
11. Cancelar cheques
12. Baixar cheques
13. Efetuarresgates/aplicaçõesfinanceiras
14. Cadastrar, alterar e desbloquearsenhas
15. Efetuarsaques-contacorrente
16. Efetuarpagamentopormeioeletrônico
- 17 Efetuartransferênciaspormeioeletrônico

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1950

Página 9 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

18. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
19. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico
20. Assinar boleto de câmbio
21. Receber ordens de pagamento
22. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
23. Emitir comprovantes
24. Assinar contratos de câmbio pronto
25. Efetuar transferência para mesma titularidade
26. Encerrar contas de depósito
27. Assinar instrumento de convenio e contrato de prestação de serviços
28. Solicitar saldos, extratos e comprovantes.

Artigo 2º Isoladamente, poderão os gestores indicados nesta realizar as seguintes transações:

1. Solicitar saldos, extratos e comprovantes
2. Requisitar talonários de cheques
3. Retirar cheques devolvidos
4. Consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos
5. Solicitar saldos/extratos de investimentos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 147/2025. Prefeitura Municipal de Getulina, 27 de janeiro de 2026

MARIO TADEU
CELESTINO

RIBEIRO:04614218873

Assinado de forma digital por
MARIO TADEU CELESTINO
RIBEIRO:04614218873

Dados: 2026.01.28 10:54:48 -03'00'

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

DOUGLAS LISBOA
FROTA BERNARDES

Assinado de forma digital por
DOUGLAS LISBOA FROTA
BERNARDES

Dados: 2026.01.28 10:58:19 -03'00'

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES

Chefe de Gabinete e Relacionamento